

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-23-13019

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2023, pelas 10h00, por videoconferência, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente Amílcar Lopes Ramalho, Professor Catedrático FCTUC-DEM na qualidade de Presidente, Diogo Mariano Simoes Neto, Professor Auxiliar FCTUC-DEM e Maria Teresa Freire Vieira, Professora Catedrática Convidada FCTUC-DEM, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar:

Desenvolvimento de tarefas específicas do projeto, de modo a reforçar a possibilidade de aumentar a sustentabilidade dos processos aditivos, essencialmente relacionadas com o Work Package 6 (Formação em Processos Aditivos) e 10 (Fabrico Híbrido baseado em Fabrico Aditivo por extrusão (MEX) e subtrativo (maquinagem), em particular no estabelecimento de relações entre o acabamento de superfície, defeitos de processamento e propriedades mecânicas, recorrendo a modelação.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Engenharia Mecânica (código CNAEF 521)

Requisitos preferenciais/outros requisitos: Possuir Mestrado em Engenharia Mecânica (Produção). Domínio da técnica de deteção de defeitos (microtomografia) e sua modelação em objetos 3D (Digimat), com pelo menos 500 horas de prática. Domínio da língua portuguesa.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 02/08/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho

18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
16	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	<50 horas
0	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
0	Sem experiência profissional
D. DOMÍNIO DA TÉCNICA DE DETEÇÃO DE DEFEITOS (MICROTOMOGRAFIA) E SUA MODELAÇÃO EM OBJETOS 3D (DIGIMAT)	
20	Mais de 600 horas práticas
15	Entre 500 a 600 horas práticas
10	Menos de 500 horas práticas
0	Sem experiencia

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 27.5\%) + (B \times 27.5\%) + (C \times 27.5\%) + (D \times 17.5\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da classificação obtida no método de seleção por avaliação curricular, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

O método de seleção único tem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,50 na Avaliação Curricular.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que desistam do procedimento.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Desempate determinado pela valoração do domínio da técnica de deteção de defeitos (microtomografia) e sua modelação em objetos 3D (Digimat);
- b) Desempate determinado pela valoração da Experiência Profissional;
- c) Desempate determinado pela valoração da Habilitação Académica;
- d) Desempate determinado pela valoração da Formação Profissional;
- e) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa
- f) Média final da habilitação académica;
- g) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar;

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Amílcar Lopes Ramalho, Professor Catedrático FCTUC-DEM
Vogais

Diogo Mariano Simoes Neto, Professor Auxiliar FCTUC-DEM

Maria Teresa Freire Vieira, Professora Catedrática Convidada FCTUC-DEM